



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel. (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Email: secretaria@camarasaojoaquinabarra.sp.gov.br

Website: www.camarasaojoaquinabarra.sp.gov.br

LEI Nº 1730/2025

Instituição de banco de sementes de árvores nativas para reflorestamento ambiental

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica inserido o inciso XIV, no artigo 1º, da Lei nº. 815/2017, de 11 de agosto de 2017, com a seguinte redação:

XIV – banco de sementes de árvores nativas – utilização de sementes de árvores nativas para confecção de mudas destinadas ao reflorestamento ambiental.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 08 de dezembro de 2025.

José Luís Silva
Vice-Presidente